



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 042/2023

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **042/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS, SERÁ PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME QUADROS EM ANEXO, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **21/12/2023 à 20/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.725.081/0001-80** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 4.750.125,30 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela **C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**.

Armação dos Búzios/RJ, 21 de dezembro de 2023.



PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
Pregoeiro



RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CYRO
MOREIRA
FABRÍCIO:1137
1710732

Assinado de forma
digital por CYRO
MOREIRA
FABRÍCIO:11371710732
Dados: 2023.12.21
17:28:30 -03'00'

C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 26.725.081/0001-80



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Por Lote)

Pregão: 042/2023

Data: 08/11/2023

Processo Adm: 4142/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs)

Fornecedor

C M DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

LOTE III - CARNES

		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
		unid	1,00		
1	CARNE BOVINA INTEIRA	kg	62.733,00	27,0000	1.693.791,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA	kg	12.318,00	19,9000	245.128,20
3	CARNE SECA.	kg	6.683,00	29,0000	193.807,00
4	CARNE SUÍNA, CORTE LOMBO	kg	44.664,00	14,9000	665.493,60
5	FÍGADO BOVINO , COM COLORAÇÃO E ODOR ESPECÍFICOS.	kg	13.366,00	10,9000	145.689,40
6	FILÉ DE PEIXE, CAÇÃO, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISC	kg	34.852,00	19,9000	693.554,80
7	FRANGO COXA/SOBRECOXA DE FRANGO SEM A PORÇÃO DORÇAL	kg	62.287,00	7,9000	492.067,30
8	FRANGO DRUMET	kg	12.929,00	10,0000	129.290,00
9	FRANGO, FILÉ DE PEITO DE FRANGO.	kg	44.664,00	11,0000	491.304,00
				Subtotal --	4.750.125,30
				Total --	4.750.125,30